



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/455.505-9	J173787852984	21/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
086.766.576-96	GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CASA DA COXINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Avenida Floriano Peixoto nº 157 – Comércio - Bairro Centro

CEP: 38.400-100 – Uberlândia/MG

CNPJ: 19.833.497/0001-57

SÍNTESE:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

TERCEIRA ALTERAÇÃO – DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

QUARTA ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, residente à Rua Isaac de Oliveira nº 364 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-106 e natural de Uberlândia/MG, nascido em 15/11/1987, portador da carteira de identidade RG nº MG-14.932.405 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 086.766.576-96, e

RENATO SÉRGIO PEIXOTO SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, residente à Rua Isaac de Oliveira nº 364 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-106, e natural de Ituiutaba/MG, nascido em 01/09/1968, portador da carteira de identidade RG nº M-4.719.692 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 828.011.856-04, e

ADRIANO PEIXOTO SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, à Quadra EPTG QE 3 Bloco B-1 nº 13 – Apto 104 – Condomínio Luxemburgo I - Bairro Quadras Econômicas Lúcio Costa (Guará) – CEP: 71.100-116 e natural de Itumbiara/GO, nascido em 21/10/1974, portador da carteira de identidade RG nº MG-7.732.804 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 029.997.696-36, e

MARTA APARECIDA DOS ANJOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de projetos, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia/MG, residente à Rua Isaac de Oliveira nº 364 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-106 e natural de Araguari/MG, nascida em 22/01/1963, portadora da carteira de identidade RG nº 2.468.740 SSP/MG, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 550.032.736-49, e

BIANCA PEREIRA LOURENÇO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, à Quadra EPTG QE 3 Bloco B-1 nº 13 – Apto 104 – Condomínio Luxemburgo I - Bairro Quadras Econômicas Lúcio Costa (Guará) – CEP: 71.100-116 e natural de Goiânia/GO, nascida em 09/01/1979, portadora da carteira de identidade RG nº 3.473.038 DGPC/GO, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 865.062.691-20.

Os supras qualificados no preâmbulo deste instrumento, únicos e atuais sócios componentes desta sociedade empresária limitada, sob a denominação social de “**CASA DA COXINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**”, resolvem de comum acordo promover a **SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO** do contrato social primitivo, arquivado na JUCEMG sob o nº 3121007990-3 em 11/03/2014, de conformidade com o novo código civil as cláusulas e condições que se seguem:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DA ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Fica a partir desta alteração contratual criada uma filial na UF desta sociedade: (Filial) com sede a **Avenida João Pinheiro nº 4790 – Quiosque 03 Term. Umuarama - Bairro Umuarama - CEP: 38405-307, nesta cidade de Uberlândia/MG.**



SEGUNDA ALTERAÇÃO – DA ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Fica a partir desta alteração contratual criada uma filial em outra UF desta sociedade: (Filial) com sede a “**Avenida Anhanguera nº 4639 – Comércio Frente - Bairro Setor Central - CEP: 74.043-011**”, na cidade de Goiânia/GO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO – DAS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL

Os sócios, **MARTA APARECIDA DOS ANJOS** e **GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS** supra qualificados, decidem de comum acordo vender aos sócios que se mantêm na sociedade parte de suas quotas de capital que possuem, vendendo juntos a quantia de 100.000 (Cem Mil) quotas, ou seja, R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo que o sócio **RENATO SÉRGIO PEIXOTO SANTOS** irá adquirir a quantia de 33.350 (Trinta e Três Mil, Trezentas e Cinquenta) quotas, ou R\$ 33.350,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); o sócio **ADRIANO PEIXOTO SANTOS** irá adquirir a quantia de 33.350 (Trinta e Três Mil, Trezentas e Cinquenta) quotas, ou R\$ 33.350,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); a sócia **BIANCA PEREIRA LOURENÇO** irá adquirir a quantia de 33.300 (Trinta e Três Mil, Trezentos) quotas, ou R\$ 33.300,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos Reais), sendo os valores pagos na data deste em moeda corrente do País, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.	VALOR
RENATO SÉRGIO PEIXOTO SANTOS	133.350	26,67 %	R\$ 133.350,00
ADRIANO PEIXOTO SANTOS	133.350	26,67 %	R\$ 133.350,00
BIANCA PEREIRA LOURENÇO	133.300	26,66 %	R\$ 133.300,00
MARTA APARECIDA DOS ANJOS	50.000	10,00 %	R\$ 50.000,00
GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS	50.000	10,00 %	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	100,00 %	R\$ 500.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continuará sendo administrada pelos sócios, **MARTA APARECIDA DOS ANJOS** e **GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS** supras qualificados.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CASA DA COXINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Avenida Floriano Peixoto nº 157 – Comércio - Bairro Centro
CEP: 38.400-100 – Uberlândia/MG
CNPJ: 19.833.497/0001-57

GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, residente à Rua Isaac de Oliveira nº 364 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-106 e natural de Uberlândia/MG, nascido em 15/11/1987, portador da carteira de identidade RG nº MG-14.932.405 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 086.766.576-96, e

RENATO SÉRGIO PEIXOTO SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia/MG, residente à Rua Isaac de Oliveira nº 364 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-106, e natural de Ituiutaba/MG, nascido em 01/09/1968, portador da carteira de identidade RG nº M-4.719.692 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 828.011.856-04, e



ADRIANO PEIXOTO SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, à Quadra EPTG QE 3 Bloco B-1 nº 13 – Apto 104 – Condomínio Luxemburgo I - Bairro Quadras Econômicas Lúcio Costa (Guará) – CEP: 71.100-116 e natural de Itumbiara/GO, nascido em 21/10/1974, portador da carteira de identidade RG nº MG-7.732.804 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 029.997.696-36, e

MARTA APARECIDA DOS ANJOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de projetos, residente e domiciliada nesta cidade de Uberlândia/MG, residente à Rua Isaac de Oliveira nº 364 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-106 e natural de Araguari/MG, nascida em 22/01/1963, portadora da carteira de identidade RG nº 2.468.740 SSP/MG, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 550.032.736-49, e

BIANCA PEREIRA LOURENÇO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, à Quadra EPTG QE 3 Bloco B-1 nº 13 – Apto 104 – Condomínio Luxemburgo I - Bairro Quadras Econômicas Lúcio Costa (Guará) – CEP: 71.100-116 e natural de Goiânia/GO, nascida em 09/01/1979, portadora da carteira de identidade RG nº 3.473.038 DGPC/GO, inscrita no cadastro de pessoa física sob o CPF nº 865.062.691-20.

Os supras, qualificados no preâmbulo deste instrumento, únicos e atuais sócios componentes desta sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **“CASA DA COXINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME”**, resolvem de comum acordo promover a **CONSOLIDAÇÃO** do contrato social primitivo, arquivado na JUCEMG sob o nº 3121007990-3 em 11/03/2014, de conformidade com o novo código civil as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1º – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **“CASA DA COXINHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME”**, e o nome fantasia como **“CANTINHO DA COXINHA”**.

CLÁUSULA 2º – DA SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro (Matriz) a Avenida Floriano Peixoto nº 157 – Comércio - Bairro Centro - CEP: 38400-100, nesta cidade de Uberlândia/MG, e (filial) com sede a Avenida João Pessoa nº 143 – Loja 01 - Bairro Martins - CEP: 38400-338, contrato arquivado na JUCEMG sob o Nire nº 3190244990-2 em 11/01/2015 E CNPJ sob o nº 19.833.497/0002-38 nesta cidade de Uberlândia/MG, e (filial) com sede a Avenida José Fonseca e Silva nº 490 – Sala A - Bairro Luizote de Freitas - CEP: 38414-348, contrato arquivado na JUCEMG sob o Nire nº 3190245377-2 em 08/12/2015 e CNPJ sob o nº 19.833.497/0003-19 nesta cidade de Uberlândia/MG, e (filial) com sede a Avenida João Naves de Ávila nº 6700 – Quiosque - Bairro Santa Luzia – CEP: 38.408-703, contrato arquivado na JUCEMG sob o Nire nº 3190245378-1 em 08/12/2015 E CNPJ sob o nº 19.833.497/0004-08 nesta cidade de Uberlândia/MG; e (Filial) com sede a **Avenida João Pinheiro nº 4790 – Quiosque 03 Term. Umuarama - Bairro Umuarama - CEP: 38405-307, nesta cidade de Uberlândia/MG**; e também (Filial) citada a **“Avenida Anhanguera nº 4639 – Comércio Frente - Bairro Setor Central - CEP: 74.043-011, na cidade de Goiânia/GO”**.

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo totalmente integralizado em moeda corrente do País. E assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.	VALOR
RENATO SÉRGIO PEIXOTO SANTOS	133.350	26,67 %	R\$ 133.350,00
ADRIANO PEIXOTO SANTOS	133.350	26,67 %	R\$ 133.350,00
BIANCA PEREIRA LOURENÇO	133.300	26,66 %	R\$ 133.300,00
MARTA APARECIDA DOS ANJOS	50.000	10,00 %	R\$ 50.000,00
GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS	50.000	10,00 %	R\$ 50.000,00
TOTAL	500.000	100,00 %	R\$ 500.000,00



CLÁUSULA 4ª – OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto da sociedade é “**A atividade e os serviços de lanchonete, salgados, sucos e bebidas, e os alimentos preparados**”.

CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS DE CAPITAL

Em caso de cessão ou transferência de quotas, os demais sócios terão preferência na aquisição, observada a proporção de participação de cada um no capital social e a cessão ou transferência de quotas para terceiro, bem como o ingresso de novo sócio, exigirá aprovação unânime dos demais sócios.

Parágrafo Único: O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiro, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 90 (Noventa) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de todos os sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS e MARTA APARECIDA DOS ANJOS** supra qualificados, cabendo-lhes inclusive a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, com plenos poderes para administrá-la “individualmente”, podendo utilizar a razão social em avais ou endossos ou em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo único: Nas negociações e movimentações de contas bancárias poderão ser utilizadas as assinaturas dos sócios Administradores, individualmente.

CLÁUSULA 9ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 10ª – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) para a sociedade, quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª – DA ABERTURA DE FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª – DA RETIRADA PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE QUALQUER SÓCIO

Falecendo, interditando qualquer sócio, a sociedade continuará a sua atividade, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas, contados a partir da finalização do balanço especialmente levantado, ou de acordo com o que ficar determinado entre as partes.



CLÁUSULA 14º – DO DESIMPEDIMENTO LEGAL

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 15º – DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos do art. 1.072 do CC/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas em REUNIÃO, dispensando-se a mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas de acordo com o Parágrafo 3º e, por conseguinte dispensa-se aos fulcros do parágrafo 2º, do mesmo artigo, a convocação da reunião, salvaguardando a prevista anualmente para aprovação do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 16º – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Uberlândia/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento de alteração e consolidação foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato. Assinam digitalmente com o uso de Certificação Digital o presente ato, devendo ser arquivada e autenticada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG para os efeitos legais.

Uberlândia/MG, 31 de Outubro de 2017.

GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS

Sócio-Administrador – Assinatura por Certificado Digital

RENATO SÉRGIO PEIXOTO SANTOS

Sócio – Assinatura por Certificado Digital

ADRIANO PEIXOTO SANTOS

Sócio – Assinatura por Certificado Digital

BIANCA PEREIRA LOURENÇO

Sócia - Assinatura por Certificado Digital

MARTA APARECIDA DOS ANJOS

Sócia-Administradora – Assinatura por Certificado Digital

Dinâmica
CONTABILIDADE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/455.505-9	J173787852984	21/09/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
550.032.736-49	MARTA APARECIDA DOS ANJOS
865.062.691-20	BIANCA PEREIRA LOURENCO
029.997.696-36	ADRIANO PEIXOTO SANTOS
086.766.576-96	GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS
828.011.856-04	RENATO SERGIO PEIXOTO SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 17/455.505-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 6374492 em 30/11/2017 da empresa 3121007990-3 CASA DA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190256492-2	AVENIDA JOAO PINHEIRO 4790 QUIOSQUE 03 TERM. UMUARAMA - BAIRRO UMUARAMA CEP 38405-307 - UBERLÂNDIA/MG

30/11/2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6374492 em 30/11/2017 da Empresa CASA DA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire 31210079903 e protocolo 174555059 - 21/09/2017. Autenticação: 684E74355CB0AC7BD539BB0EC731F4CDDC35AF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/455.505-9 e o código de segurança 347H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA DA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, de nire 3121007990-3 e protocolado sob o número 17/455.505-9 em 21/09/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6374492, em 30/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.766.576-96	GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
550.032.736-49	MARTA APARECIDA DOS ANJOS
865.062.691-20	BIANCA PEREIRA LOURENCO
029.997.696-36	ADRIANO PEIXOTO SANTOS
086.766.576-96	GUSTAVO HENRIQUE CARRIJO FREITAS
828.011.856-04	RENATO SERGIO PEIXOTO SANTOS

Belo Horizonte. Quinta-feira, 30 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6374492 em 30/11/2017 da Empresa CASA DA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire 31210079903 e protocolo 174555059 - 21/09/2017. Autenticação: 684E74355CB0AC7BD539BB0EC731F4CDDC35AF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/455.505-9 e o código de segurança 347H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 30 de Novembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6374492 em 30/11/2017 da Empresa CASA DA COXINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Nire 31210079903 e protocolo 174555059 - 21/09/2017. Autenticação: 684E74355CB0AC7BD539BB0EC731F4CDDC35AF0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/455.505-9 e o código de segurança 347H. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL